|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unid** | **Quant** | **Valor unit.** | **Valor total** |
| **01** | **Contratação de empresa para prestação de serviços em Medicina Trabalho e Saúde Ocupacional em Engenharia de Segurança do Trabalho para elaboração do PPRA (análise global anual), PGR, LTCAT, PCMSO, PPP, laudos de insalubridade e periculosidade, e atendimento aos servidores públicos e contratados desta municipalidade, por meio de péricia Médica, em conformidade com a legislação pertinente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, pelo período de 12 (doze) meses** | **SRV** | **01** |  |  |
| ***TOTAL >>*** | | | | |  |

1. **SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**
   1. **Emissão de Atestado de Saúde Ocupacionais (ASO);**
   2. **Assessoria em medicina do trabalho com médico atuando dentro das dependecias da Prefeitura Municipal de Sumidouro e suas atividades deverão ter carga horaria semanal de 20 horas, especialista em segurança do trabalho para atuar no setor de Perícia Médica da Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ para avaliação quanto aptidão dos servidores e contratados públicos da Prefeitura analizando exames admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, bem como análise de afastamento destes dentro das dependencias da Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ.**
   3. **Elaboração de até 150 (cento e cinquenta) Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho (de acordo com as normas regulamentadoras e atos normativos vigentes), ou seja, por cargo, função, atividade dos servidores públicos deste municipio, a ser elaborado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho com auxilio do Médico do Trabalho, ambos da contratada. O LTCAT deve ser feito no inicio do contrato e alterado sempre que houver mudança significativa no ambiente de trabalho da Prefeitura Municipal de Sumidouro RJ.**
   4. **Para elaboração do LTCAT deverá ocorrer visita técnica do engenheiro de segurança do trabalho e médico do trabalho, e outros profissionais que se fizeram necessários, da contratada, para reconhecimento dos riscos ambientais inseridos no processo de trabalho; avaliação do tempo de exposição do trabalhador ao agente mensurado; avaliação das medidas de proteção coletivas implatadas e dos Equipamentos de Proteção Individual fornecidos para uso obrigatório, e demais requisitos exigidos pela legislação pertinente;**
   5. **Elaboração de análises globais anual do PPRA (Programa de prevenção de Riscos Ambientais), conforme determina a NR-9, e suas análises globais, no prazo minimo de sessenta dias a contar da data da assinatura do contrato, apresentar documento base de planeijamento anual do PPRA para o período.**
   6. **Elaboração PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), nos termos da NR 07 e suas análises globais. Emissão do Relatório Anual do PCMSO, de acordo com os normativos previstos na NR-7, além da elaboração do Quadro III, proposto na NR-7;**
   7. **Assessoria técnica no preenchimento do formulário PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário, com informações relativas ao empregado, como por exemplo, a atividade que exerce o agente nocivo ao qual é exposta, a intensidade e a concentração do agente, exames médicos clínicos, além de dados referentes à empresa.**
   8. **Avaliação clínica e solicitação de exames complementares, de acordo com a exposição dos riscos ocupacionais**
   9. **Promover a avaliação do ambiente de trabalho e das condições de insalubridade e periculosidade, em conjunto com os profissionais de segurança do trabalho quando necessário, conforme normas pertinentes**
   10. **Emitir pareceres médicos a fim de prevenir, acompanhar e avaliar a saúde dos servidores e contratados públicos.**
   11. **Acompanhar os acidentes de trabalho, ocorridos com ou sem vítima, quando requisitado por meio da Gerência de Recursos Humanos (ou setor/servidor designado por este), assessorando os Técnicos de Segurança de Trabalho da Prefeitura Municipal de Sumidouro /RJ para emissão de Comunicado de Acidente de Trabalho - CAT, auxiliando inclusive na identificação do mesmo e demais orientações que se entenderem necessárias.**
   12. **Acompanhar as doenças ocupacionais, quando requisitado por meio da Gerência de Recursos Humanos (ou setor designado por este), prestando assistência através da Perícia Médica.**
   13. **A empresa a ser contratada deverá, na forma da Lei, indicar médico, com especialização em medicina do trabalho devidamente comprovada que será responsável técnico pela coordenação do PCMSO e pela execução da medicina ocupacional.**
   14. **Efetuar vistorias nas dependências da PMS e promover soluções para problemas detectados.**
   15. **Realizar, quando necessário e requisitado pelo Setor de Segurança do Trabalho, avaliação dos postos de trabalho, em conjunto com o médico do trabalho.**
   16. **Assessorar a PMS em assuntos pertinentes a área de segurança do trabalho.**
   17. **A empresa contratada deverá, na forma da Lei, indicar profissionais habilitados para cumprimento deste contrato.**
   18. **Realização dos mapas de risco por setor na PMS.**
   19. **Identificar os riscos no ambiente de trabalho e procede-se a análise dos mesmos, o que permitirá a emissão de relatório anual de acordo com o "Documento Base" conforme legislação pertinente, e com as necessárias recomendações de mudanças, que levam à redução ou controle dos riscos ambientais existentes.**
2. **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**
   1. **CERTIDÃO FISCAL REGULAR CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (PREVIDENCIÁRIA)**
   2. **CERTIDÃO FISCAL REGULAR DO FGTS**
   3. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**
3. **CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:**
   1. **A FIRMA QUE APRESENTAR MENOR PREÇO E ESTIVER COM AS CNDS FISCAIS REGULARES, DEVERÁ AGUARDAR APROVAÇÃO DO EMPENHO PARA QUE A CONTRATAÇÃO SEJA EFETIVADA.**
   2. **A EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO SERÁ APÓS PARECER DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO, ASSESSORIA JURÍDICA E CONTABILIDADE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ART. 75 DA LEI 14.133/21.**
   3. **CASO A FIRMA QUE APRESENTAR MENOR COTAÇÃO ESTEJA PENDENTE COM ALGUMA CND FISCAL OU TRIBUTÁRIA, SERÁ DESCONSIDERADA A PROPOSTA E VERIFICADOS AS CNDS DAS EMPRESAS REMANESCENTES, SENDO CONSIDERADA CLASSIFICADA A QUE ESTIVER COM AS CNDS FISCAIS REGULARES.**
   4. **O AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO JUNTAMENTE COM ESTA GUIA ESTÁ DISPONIBILIZADO NO SÍTIO OFICIAL DA MUNICIPALIDADE:** [**www.sumidouro.rj.govbr/compra**](http://www.sumidouro.rj.govbr/compra)